



#### PARTE A

#### FINE - FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EUROPEIA

FINE de Simulação Crédito habitação com garantia hipotecária Crédito à Habitação Compra de Casa

O presente documento foi redigido em 11-09-2019.

O presente documento foi redigido com base nas informações que nos forneceu até esta data e nas condições actuais dos mercados financeiros.

As informações adiante apresentadas permanecem válidas até **11-09-2019**. Após esta data, podem ser alteradas de acordo com as condições de mercado.

O presente documento não constitui uma obrigação de concessão de empréstimo por parte da CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO.

I. Mutuante	
Nome:	CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
Contacto:	808206060
Endereço geográfico:	Rua Castilho 233-233A 1099-004 Lisboa
Endereço de correio electrónico:	linhadirecta@creditoagricola.pt
Número de fax:	
Endereço do sítio de Internet:	www.creditoagricola.pt
Pessoa ou ponto de contacto:	
Serviços de consultoria:	Não aplicável

Serviços de consultoria.	The spines is
2. Intermediário de Crédito	
Nome:	Não aplicável
Contacto:	Não aplicável
Endereço geográfico:	Não aplicável
Endereço de correio electrónico:	Não aplicável
Número de fax:	Não aplicável
Endereço do sítio de Internet:	Não aplicável
Pessoa ou ponto de contacto:	Não aplicável
Serviços de consultoria:	Não aplicável

Remuneração:	Não aplicável
3. Principais características do er	npréstimo
Montante e moeda do empréstimo a conceder:	150.000,00 EUR
Duração do empréstimo:	360 meses
Tipo de empréstimo:	Crédito habitação com garantia hipotecária
	Empréstimo reembolsado, desde o início, em 360 prestações mensais constantes de capital e juros.
Tipo de taxa de juro:	Taxa de juro variável durante todo o prazo do empréstimo.
	A taxa de juro variável resulta da soma de duas componentes: o indexante (EUR12TM) e o spread, conforme descrito na Secção "4. Taxa de juro e outros custos".
	O valor do indexante corresponderá à EUR12TM, que resulta da média aritmética simples das cotações diárias observadas no mês de calendário anterior ao inicio de contagem de juros, assumindo um ano de 360 dias. O arredondamento do indexante é feito à milésima por excesso quando a quarta casa decimal é igual ou superior a cinco e por defeito, quando a quarta casa decimal é inferior a cinco. A revisão do indexante ocorre em periodicidade igual ao prazo a que o mesmo se reporta. À data da assinatura de contrato, o valor do indexante será obtido de acordo com a utilização das regras atrás indicadas.  Para mais informação sobre o indexante consultar https://www.emmi-benchmarks.eu/euribor-org/euribor-rates.html
	A TAN pode variar em função da actualização periódica do indexante contratado, de acordo com o prazo a que o mesmo se reporta ou da não manutenção dos produtos e serviços financeiros subscritos como vendas associadas facultativas, identificadas na Secção "8. Obrigações adicionais".
Montante total a reembolsar (MTIC):	199.477,94 EUR, que corresponde à soma de 150.000,00 EUR de montante do crédito com 49.477,94 EUR de custo total do crédito para o consumidor.
	Isto significa que irá pagar 1,33 EUR por cada EUR que pediu emprestado.
	O montante total a reembolsar apresentado é indicativo e poderá variar, nomeadamente em consequência da alteração da taxa de juro.
Garantias exigidas:	Hipoteca de imóvel. Poderá acrescer Fiança ou outras garantias consideradas necessárias.
Valor presumido do imóvel para efeitos da presente ficha de informação:	500.000,00 EUR
	O montante máximo do empréstimo disponível em relação ao valor do imóvel é de 30,00%, ou seja, 150.000,00 EUR.
4. Taxa de juro e outros custos	
A taxa anual de encargos efectiva g diferentes propostas.	lobal (TAEG) é o custo total do empréstimo expresso em percentagem anual. A TAEG é indicada para o ajudar a comparar
A TAEG aplicável ao seu empréstimo é de:	2,0%
Inclui:	
Taxa de juro (TAN):	1,294%

Resultante da soma do indexante (EUR12TM) de -0,356% e do spread base de 1,650%.

Em resultado da contratação facultativa dos produtos e serviços financeiros descritos na Secção "8. Obrigações adicionais", a TAN será de:

0,844%

Resultante da soma do indexante (EUR12TM) de -0,356 % e do spread contratado de 1,200%.

#### Outras componentes da TAEG

#### Custos a pagar uma única vez:

#### Comissões:

Comissão de Avaliação 228,80 EUR, (220,00 EUR, acrescido de 4,000% Imposto do selo sobre as comissões) a pagar à CCCAM, cobrada uma única vez com a avaliação do imóvel apresentado para garantia e independentemente da formalização/contratação do empréstimo.

Comissão de Análise 254,80 EUR, (245,00 EUR, acrescido de 4,000% Imposto do selo sobre as comissões) a pagar à CCCAM, cobrada uma única vez pela análise da proposta de empréstimo e independentemente da sua formalização/contratação.

Conversão Registo Provisório em Definitivo 52,00 EUR, (50,00 EUR, acrescido de 4,000% Imposto do selo sobre as comissões) a pagar à CCCAM, cobrada uma única vez com a contratação do empréstimo, não sendo aplicável caso se opte pela formalização do empréstimo através do procedimento Casa Pronta.

Distrate de Hipoteca 92,25 EUR, (75,00 EUR, acrescido de 23% IVA Taxa Normal) a pagar à CCCAM, cobrada apenas na liquidação integral do empréstimo no seu termo, aquando da emissão do documento de distrate.

Comissão de Abertura 156,00 EUR, (150,00 EUR, acrescido de 4,000% Imposto do selo sobre as comissões) a pagar à CCCAM, cobrada uma única vez com a formalização/contratação do empréstimo.

Despesas:

0,600% de I.S. sobre capital: 900,00 EUR

4,000% de I.S. sobre juros: Não aplicável

Terá de pagar emolumentos pelo registo da hipoteca no valor de 250,00 EUR ao Instituto dos Registos e Notariado no momento da formalização da escritura que é o momento da formalização do registo.

Seguros exigidos:

Outros custos | Não aplicável

## Custos a pagar periodicamente:

Comissões:

Comissão de Gestão 2,60 EUR, (2,50 EUR, acrescido de 4,000% Imposto do selo sobre as comissões) a pagar à CCCAM, cobrada por cada utilização de capital.

Manutenção DO 62,40 EUR, (60,00 EUR, acrescido de 4,000% Imposto do selo sobre as comissões) a pagar à CCCAM, se a cobrança for mensal e no pressuposto que é uma conta DO standard.

Despesas:

Não aplicável

Seguros exigidos:

Valor indicativo correspondendo às condições habitualmente praticadas pelo Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. em situações similares. Pode sempre optar por um segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvaguarde um nível de garantia equivalente ao do contrato proposto pelo mutuante.

Seguro de Vida CA Protecção Crédito à Habitação 374,81 EUR valor médio anual a pagar a Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Valor indicativo correspondendo às condições habitualmente praticadas pelo CA Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. em situações similares. Pode sempre optar por um segurador da sua preferência, desde que o contrato de seguro salvaguarde um nível de garantia equivalente ao do contrato proposto pelo mutuante.

Seguro CA Habitação 67,80 EUR valor médio anual a pagar a CA Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

Outros custos

Não aplicável

Esta TAEG é calculada com base em pressupostos sobre a taxa de juro.

Devido ao facto do seu empréstimo ser um empréstimo a taxa de juro variável, a TAEG real poderá ser diferente desta TAEG, se a taxa de juro do seu empréstimo variar. Por exemplo, se a taxa de juro subir para 7,043% (EUR12TM de 5,393% e spread de 1,650%), a TAEG poderá aumentar para 7,900%

Chama-se a atenção para o facto de esta TAEG ser calculada considerando que a taxa de juro se mantém ao nível fixado no momento inicial durante toda a vigência do contrato.

Os custos a seguir indicados não são do conhecimento do mutuante e não estão, por conseguinte, incluídos na TAEG:

Ao valor dos emolumentos pelo registo da hipoteca, acresce 50,00 EUR por cada prédio a mais sobre o qual seja registada a hipoteca, a pagar ao IRN.

Certifique-se de que tomou conhecimento de todos os outros impostos e custos associados ao seu empréstimo.

# 5. Periodicidade e número de prestações

Periodicidade das prestações:	Mensal
Número de prestações:	360
	Caso o Cliente venha a escolher como dia de pagamento da prestação, dia diverso daquele em que contrato seja formalizado, acrescerá o pagamento de uma prestação ao número de prestações atrás indicado, a qual não terá periodicidade mensal, mas sim corresponderá ao número de dias que medeiam entre a data da formalização e data de pagamento escolhida.

### o. Montante da prestação

Montante da prestação inicial:	471,79 EUR
	O montante da prestação acima indicado manter-se-á inalterado durante 12 meses.
	Nos 348 meses subsequentes, o montante da prestação poderá alterar em função das variações do indexante e das
	revisões da sua média, ou como resultado da cessação de bonificações do spread da taxa de juro variável, em resultado
	da perda das vendas associadas facultativas detidas pelo(a/s) MUTUÁRIO(A/S) identificados na secção "8. Obrigações
	adicionais", e de acordo com as condições descritas.

Os seus rendimentos podem variar. Pondere se continuará a ser capaz de pagar as prestações mensal se o seu rendimento diminuir

A taxa de juro deste empréstimo pode variar, o que significa que o montante das suas prestações poderá aumentar ou diminuir. Por exemplo, se a taxa de juro subir para 7,043% (EUR12TM de 5,393% e spread de 1,650%), as suas prestações poderão aumentar para 1.002,29 EUR.

#### 7. Quadro de reembolso indicativo

Consulte o quadro de reembolso do seu empréstimo na secção "6. Quadros de reembolso" da informação Adicional à FINE.

Número da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)

## 8. Obrigações adicionais

O consumidor tem de cumprir as seguintes obrigações para beneficiar das condições do empréstimo descritas no presente documento.

Conta de depósitos à ordem:	
Abertura e manutenção DO:	É obrigatória a abertura e manutenção de uma conta de depósitos à ordem
	Por exemplo uma conta de Depósito à ordem standard particulares
Seguros exigidos:	
Seguro Não Vida	
Identificação do seguro:	CA Habitação
Coberturas mínimas exigidas:	Multirriscos.
Outros requisitos exigidos:	É exigida a contratação do seguro durante a vigência do contrato de crédito.
Seguro de Vida	
Identificação do seguro:	CA Protecção Crédito à Habitação
Coberturas mínimas exigidas:	Morte e Invalidez Definitiva para a Profissão ou Actividade Compatível. Associada à contratação destas Coberturas irá beneficiar, sem custo adicional, das coberturas de Morte por Acidente e Invalidez Definitiva para a Profissão ou Actividade Compatível (IDPAC) por Acidente, as quais permitem duplicar o pagamento do capital seguro em caso de sinistro.
Outros requisitos exigidos:	É exigida a contratação do seguro durante a vigência do contrato de crédito.

## Outras informações:

O consumidor pode optar pela contratação dos seguros junto de segurador da sua preferência, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos acima indicados.

A informação apresentada é meramente indicativa e respeita às condições praticadas pelo segurador relativamente ao empréstimo, considerando as coberturas mínimas exigidas e o perfil do cliente.

A celebração do contrato de crédito está subordinada à contratação de um seguro de vida.

Em caso de sinistro que se encontre abrangido pela cobertura da apólice de seguro contratada, o capital seguro é pago ao mutuante para a antecipação total ou parcial da amortização do contrato de crédito.

Na vigência do contrato de crédito, o consumidor tem o direito de substituir o contrato de seguro de vida que tenha celebrado como garantia daquele contrato de crédito por um novo contrato de seguro de vida, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos mínimos acima indicados. No caso de o seguro de vida ter sido contratado no âmbito de vendas associadas facultativas, deve ser ponderado o impacto da substituição desse contrato de seguro no contrato de crédito.

Se o empréstimo for transferido para outro mutuante, o consumidor tem o direito de dar em garantia o mesmo contrato de seguro de vida, nos termos legalmente previstos.

O mutuante deve informar o segurador em tempo útil acerca da evolução do montante em dívida ao abrigo do contrato de crédito.

Vendas associadas facultativas:	
Produtos e serviços associados ao empréstimo:	Associado do Crédito Agrícola: 0,100p.p.

Cliente há mais de 5 anos : 0,050p.p.

Domiciliação de salário ou pensão: 0,050p.p.

Pagamento de despesas periódicas (2 ou mais domiciliações): 0,050p.p.

Seguro de Vida CA Protecção Crédito à Habitação: 0,100p.p.

Seguro CA Habitação: 0,100p.p.

Não é exigível período mínimo de contratação dos produtos ou serviços por vendas associadas facultativas. Todavia, se durante a vigência do contrato, o consumidor deixar de deter qualquer um dos produtos ou serviços contratados no âmbito das vendas associadas facultativas, terá como consequência a perda da bonificação correspondente ao produto ou serviço que deixou de deter.

# Efeitos financeiros sobre o empréstimo:

Só se o Consumidor deixar de deter todos os produtos ou serviços que atribuem bonificação de spread da taxa de juro é que será aplicável o spread contratado sem qualquer bonificação. Caso só deixe de deter um dos produtos ou serviços, só perderá a bonificação a ele associada. A alteração à taxa de juro, decorrente da perda de qualquer uma das bonificações só se fará sentir na primeira revisão da taxa de juro subsequente à verificação dessa perda da bonificação.

Chama-se a atenção para o facto de as condições do empréstimo descritas no presente documento (incluindo a taxa de juro) poderem ser alteradas se estas obrigações não forem cumpridas.

Queira tomar nota das possíveis consequências da denúncia numa fase posterior de qualquer dos serviços acessórios relativos ao empréstimo:

A perda de bonificações nos termos acima referidos, tem como consequência o agravamento do spread da taxa de juro na proporção das bonificações perdidas, causando em resultado, o aumento da prestação do empréstimo.

Lembre-se que se vier a desistir de algum dos produtos e serviços financeiros associados, o mutuante poderá deixar de aplicar a redução de custos anteriormente identificada.

# 9. Reembolso antecipado

Tem a possibilidade de reembolsar antecipadamente este empréstimo, total ou parcialmente.

# Condições de exercício:

Tem o direito de em qualquer momento da vigência do contrato, efectuar o reembolso antecipado parcial, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso de sete dias úteis.

O reembolso antecipado total pode ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante o pré-aviso de 10 dias úteis.

# Custos do reembolso antecipado:

O valor da comissão a pagar em caso de reembolso antecipado, parcial, total ou de transferência de crédito para outra instituição, não poderá ser superior a 0,5% sobre o capital que é reembolsado.

Não será cobrada a comissão de reembolso antecipado em caso de reembolso por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional.

Considera-se estar em situação de desemprego quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem ou por conta própria, se encontre inscrito como tal em centro de emprego há mais de três meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de declaração do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Considera-se deslocação profissional, a mudança do local de trabalho do consumidor ou de outro membro do agregado familiar, à excepção dos descendentes, para um local cuja distância do imóvel seja superior a 50 km em linha reta, e que implique a mudança da habitação permanente do agregado familiar, constituindo prova da deslocação profissional a exibição do respetivo contrato de trabalho ou de declaração do empregador.

Caso decida reembolsar antecipadamente este empréstimo, queira contactar-nos para determinar o valor exato dos custos de reembolso antecipado nesse momento.

#### 10. Características flexíveis

E possível transferir este empréstimo para outro mutuante através do reembolso antecipado junto da CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO e a contratação de um novo empréstimo junto de outro mutuante. Para mais informações sobre as condições aplicáveis ao reembolso antecipado, ver Secção " 9. Reembolso antecipado".

# 11. Outros direitos do consumidor

Quando lhe for apresentada uma proposta de empréstimo, terá, no mínimo, 30 dias para reflectir antes de se comprometer a contrair esse empréstimo. Quando tiver recebido uma proposta de contrato de um mutuante, não poderá aceitá-la antes de passarem 7 dias.

# 12. Reclamações

Se tiver uma reclamação a fazer, queira contactar o Gabinete de Provedoria do Cliente. Poderá fazê-lo por e-mail para o endereço electrónico: gpcliente@ creditoagricola.pt, ou por carta para o endereço: Rua Castilho, 233, piso 4, 1099-004 Lisboa.

Para mais informações consulte www.creditoagricola.pt/CAI/Institucional/ProvedoriadoCliente/Procedimentos.htm.

Período de tempo máximo para o tratamento da reclamação 10 dias úteis.

Pode ainda contactar: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, Rua dos Douradores, nº 108 a 116 - 2º e 3º, 1100-207 Lisboa, 218807030, 218807038, juridico@centroarbitragemlisboa.pt, www.centroarbitragemlisboa.pt ou pode contactar a FIN-NET (http://ec.europa.eu/internal\_market/fin-net/) para obter os dados da entidade equivalente no seu país.

#### 13. Incumprimento dos compromissos associados ao empréstimo: consequências para o consumidor

O atraso ou a falta de pagamento das prestações poderá ter consequências para o consumidor. Se vier a ter dificuldades em pagar as prestações, queira contactar-nos imediatamente, a fim de estudarmos as soluções possíveis.

Taxa de juro de mora:

1,294% acrescida de 3,00%

Regras de aplicação da taxa de juro de mora:

A taxa de juro de mora resulta da soma da taxa de juro do empréstimo em vigor no momento da mora, com a sobretaxa anual máxima, actualmente de 3 pontos percentuais.

A taxa de juro de mora é aplicável sempre e quando ocorre qualquer atraso no pagamento integral e/ou parcial de qualquer prestação e/ou haja qualquer situação de incumprimento e durará enquanto esta situação se mantiver. O juro é calculado dia a dia e é debitado na conta de depósitos à ordem associada ao contrato com a periodicidade do pagamento das prestações de juros remuneratórios: mensal.

Outros encargos:

Poderá ser cobrada a comissão de recuperação de valores em dívida uma única vez por cada prestação vencida e não paga, de acordo com os valores definidos em preçário em vigor no momento da verificação da mora, sendo que actualmente é de 4% sobre o valor da prestação vencida e não paga, num mínimo de 12,00 EUR e num máximo de 150,00 EUR.

Se a prestação vencida e não paga for de valor superior a 50.000,00 EUR, a comissão de recuperação de valores em divida corresponderá a 0,5% do montante dessa prestação, devendo em qualquer caso acrescer imposto do selo à taxa em vigor.

Consequências da falta de pagamento:

Poder-se-á declarar a perda de benefício do prazo, bem como a resolução do contrato por incumprimento definitivo se, cumulativamente, estiverem em mora três prestações sucessivas e a IC tiver concedido ao Consumidor um prazo suplementar mínimo de trinta (30) dias para que efectue o seu pagamento, expressamente advertindo daquelas consequências. Será comunicada à Central de Responsabilidades de Risco de Crédito do Banco de Portugal a situação de incumprimento e/ou mora. Resolvido o contrato, a IC poderá proceder à sua execução e nomear à penhora o imóvel dado de hipoteca, requerendo a sua venda judicial.

A bonificação cessa automática e globalmente em caso de mora e/ou incumprimento, passando a aplicar-se o spread contratado sem qualquer bonificação.

Em último recurso, pode vir a ficar sem a sua casa se não pagar as prestações.

Para mais informações consulte

http://www.creditoagricola.pt/CAI/Particulares/Servicos/InformacoesUteis/IncumprimentoContratosCredito/

O incumprimento das obrigações adicionais previstas na Secção "8. Obrigações adicionais" poderá ter impacto no seu contrato de crédito, nomeadamente no spread da taxa de juro.

#### 14. Informações adicionais

No omisso o presente contrato rege-se pelo disposto na Lei Portuguesa, designadamente no Decreto-lei nº 74-A/2017, de 23 de junho. O Tribunal competente para dirimir qualquer conflito é, sempre que seja possível escolher, o do domicílio do devedor ou o da sede da IC.

As informações e condições contratuais serão fornecidas em Português. Se estiver de acordo, tencionamos comunicar em Português durante a vigência do empréstimo.

Com a aprovação do empréstimo, ser-lhe-á entregue, a título gratuito, uma cópia da minuta do contrato de crédito a celebrar.

#### 15. Autoridade de supervisão

O mutuante é supervisionado pelo Banco de Portugal. https://www.bportugal.pt/

#### PARTE B

# INFORMAÇÃO ADICIONAL À FINE

#### 1. Vendas associadas facultativas

A aquisição de produtos e serviços financeiros é facultativa. O consumidor pode desistir separadamente de cada um dos produtos ou serviços financeiros vendidos de forma facultativa:

- a) Associado do CRÉDITO AGRÍCOLA: podem ser Associados de qualquer uma das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Cooperativas de Crédito de Responsabilidade Limitada, as pessoas singulares que, cumprindo os requisitos a que se refere o Artigo 19º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e estando disponíveis para aceitar os Direitos e Deveres constantes dos Estatutos da Caixa Agrícola e subscrever títulos de capital dessa Cooperativa, no montante mínimo de € 500,00 (quinhentos euros), venham a ser admitidas pelo órgão de administração da Cooperativa. Não há obrigação de prover ao pagamento de qualquer outra quantia e/ou despesa e pode, a qualquer momento, uma vez decorridos três anos desde a subscrição do capital, pedir a sua exoneração, a qual terá de ser decidida nos termos Estatutários, sendo o montante de capital devolvido de imediato ou diferido o seu pagamento, consoante as circunstâncias.
- b) Cliente há mais de 5 anos do CRÉDITO AGRÍCOLA: ser detentor, por exemplo, há mais de 5 anos de uma conta de depósitos à ordem em qualquer Instituição de Crédito integrante do CRÉDITO AGRÍCOLA. Inexistem custos associados a esta condição que não sejam os decorrentes do pagamento dos serviços que lhe são casuisticamente prestados e a seu pedido, pela Instituição de Crédito, os quais estão tabelados no Preçário do Crédito Agrícola, podendo, a qualquer momento, encerrar a sua conta de depósitos à ordem, sem custos adicionais, conquanto inexistam responsabilidades para com o CRÉDITO AGRÍCOLA e associadas àquela conta, as quais terão de ser previamente liquidadas.
- c) Domiciliação de salário, reforma e/ou pensão: não tem quaisquer custos associados, bastando para tanto que o Cliente instrua o seu devedor para que efectue todos os pagamentos periódicos que lhe são devidos na conta de depósitos à ordem que, já estando aberta no CRÉDITO AGRÍCOLA, fica associada ao serviço do presente contrato ou em qualquer outra conta de depósitos à ordem aberta no CRÉDITO AGRÍCOLA, entregando, para tanto, ao seu devedor o respectivo IBAN. Pode a todo momento e sem custos, cessar qualquer domiciliação existente.
- d) Domiciliação de dois ou mais pagamentos a terceiros de despesas periódicas: não tem quaisquer custos associados, bastando para tanto que o Cliente instrua o seu credor para que efectue a cobrança dos seus créditos sobre si junto do CRÉDITO AGRÍCOLA e por débito da sua conta de depósitos à ordem que, já estando aberta no CRÉDITO AGRÍCOLA, fica associada ao serviço do presente contrato, entregando, para o efeito, ao seu credor o respectivo IBAN. Pode a qualquer momento fazer cessar esse serviço e cancelar os pagamentos, sem custos associados.

- i) Seguro de Vida CA Protecção Crédito à Habitação: seguro de vida que se destina a garantir o pagamento do capital em dívida, em cada momento, à Instituição de Crédito, em caso de morte ou invalidez total e definitiva, e o remanescente aos herdeiros legais. Taxa variável em função da idade e actualização anual do prémio mensal em função do montante em dívida à Instituição de Crédito. Pagamentos ao 1º dia de cada mês ou em dia a indicar pela pessoa segura, por débito automático da conta de depósitos à ordem. Pode a qualquer momento ser cancelado, entregando o respectivo pedido em qualquer agência do CRÉDITO AGRÍCOLA, sem custos adicionais e com a devolução do proporcional do prémio consoante o momento do cancelamento, salvo se a Instituição de Crédito for beneficiária do seguro até ao limite do crédito concedido e que se encontre em dívida, caso em que só com a sua expressa autorização poderá o seguro ser cancelado.
- j) Seguro CA Habitação: seguro para protecção da casa, recheio e família, com um prémio variável em função de vários factores de tarifação, por exemplo, coberturas e capitais seguros, com prémio mensal por débito automático da conta de depósitos à ordem associada ao crédito, podendo a qualquer momento ser cancelado, entregando o respectivo pedido em qualquer agência do CRÉDITO AGRÍCOLA, sem custos adicionais e com a devolução do prémio relativo ao período não decorrido, salvo se a Instituição de Crédito for beneficiária do seguro até ao limite do crédito concedido e que se encontre em dívida, caso em que só com a sua expressa autorização poderá o seguro ser cancelado.

Recorda-se que, no caso de desistir de algum dos produtos e serviços financeiros associados, o mutuante poderá deixar de aplicar a redução de custos, nos termos melhor identificados na Secção "8. Obrigações adicionais" da FINE.

A TAEG a seguir indicada reflete a contratação dos produtos e serviços financeiros que escolheu associar ao seu empréstimo.

Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

1,6%

## 2. Regime especial de garantias

Caso exista acordo expresso entre o mutuante e o consumidor, podem aplicar-se ao empréstimo as seguintes regras especiais:

- a) Ser apenas constituído seguro de vida do consumidor e de outros intervenientes no contrato de crédito e seguro sobre o imóvel, em reforço da garantia de hipoteca.
- b) A venda executiva ou a dação em cumprimento do imóvel na sequência do incumprimento, pelo consumidor, do contrato de crédito cujas condições são propostas no presente documento, o exonera integralmente e extingue as respectivas obrigações no âmbito do contrato, independentemente do produto da venda executiva ou do valor atribuído ao imóvel para efeitos da dação em cumprimento ou negócio alternativo.

# 3. Outras situações susceptíveis de afectar o custo do empréstimo

Não aplicável

#### 4. Outras informações

A transmissão do imóvel está sujeita a impostos e outros custos, nomeadamente: emolumentos notariais que variam de Notário para Notário ou emolumentos de CASA PRONTA, bem como IMT e Imposto do selo sobre o acto da transmissão.

Emolumentos:

# Opção CASA PRONTA (título + registo):

- Compra e venda e mútuo com hipoteca = € 700,00
- Permuta e mútuo com hipoteca = € 975,00 (já inclui o acréscimo de valor de € 50,00 pelo segundo imóvel objecto de troca). Por cada prédio a mais € 50,00.

Estes encargos são pagos nos Serviços de Registo Predial no momento da assinatura do contrato.

# Opção ESCRITURA NOTARIAL:

Honorários notariais livremente fixados por cada notário.

Custos do registo predial: Aguisição € 250,00 (redução de 10 %, quando promovidos por via electrónica).

Tais encargos são pagos ao Cartório Notarial na data da escritura.

A transmissão do imóvel está ainda sujeita a Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto do Selo (IS). Por regra, estes impostos incidem sobre o valor do contrato ou sobre o Valor Patrimonial Tributário (VPT) do imóvel, consoante o que for maior. Existem, no entanto, algumas isenções que poderão ser aplicáveis, dependendo do caso concreto. As taxas de IMT dependem da tipologia de imóvel e do destino a dar ao mesmo, podendo variar em função do respectivo valor. A taxa de IS aplicável é de 0,8%.

O IMT e o IS devem ser pagos antes da escritura, devendo o respetivo comprovativo de pagamento ser apresentado no acto da escritura.

Recomendamos pois que sejam verificadas as regras aplicáveis a cada transmissão onerosa de imóveis em concreto, nomeadamente no que respeita às taxas aplicáveis e à possibilidade de aplicação de isenções.

Certifique-se que tomou conhecimento dos mesmos.

Para mais informação sobre os produtos de crédito relativos a imóveis e suas características consultar o endereço do sítio de Internet www.creditoagricola.pt ou nas agências do Crédito Agrícola.

Observações:

#### Documentação necessária

Documentação necessária para a aprovação do empréstimo:

- a) RELATIVAMENTE AO(S) PROPONENTE(S) E GARANTE(S) PESSOAIS, CASO EXISTAM:
- Elementos actualizados de identificação: Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte e, se cidadão estrangeiro, título de residência ou passaporte e Cartão de Contribuinte dos proponentes (a obtenção de fotocópia carece de consentimento do respectivo titular)
- Indicação de estado civil [casada/o, solteiro/a, divorciado/a, viúvo/a]
- Se casado/a: Indicação do regime matrimonial de bens [comunhão geral, comunhão de adquiridos, separação]
- Em caso de transferência de crédito à habitação de outra instituição de crédito, indicação do montante em dívida
- Última nota de liquidação de IRS existente e/ou última declaração de IRS
- Recibos de vencimento dos últimos 3 meses
- Comprovação de vínculo laboral

Outros documentos ou elementos que a entidade mutuante possa, pontualmente e em concreto, considerar necessários.

b) RELATIVAMENTE AO(S) IMÓVEL(EIS):

- Código de acesso à certidão permanente do registo predial online ou certidão de teor predial actualizada
- Caderneta predial ou certidão de teor da inscrição matricial ou Modelo 1 do IMI actualizada
- para finalidade de obras ou construção, o respectivo orçamento; e, caso exista, conforme o caso, projecto aprovado ou licença de obras (se aplicável) ou licença construção
- Se imóvel destinado a arrendamento, e este já exista, o respectivo contrato de arrendamento e últimos três recibos da renda ou outros que titulem rendimentos

Outros documentos ou elementos que a entidade mutuante possa, pontualmente e em concreto, considerar necessários.

Se em simultâneo ao financiamento e garantia(s) existir transmissão de imóvel, devem ainda ser obtidos os seguintes:

- Identificação do(a/s) vendedor(a/es) e, caso este(s) tenha(m) alterado o seu estado civil, após a aquisição do imóvel a transmitir, deverá(ão) ainda ser-lhe(s)

solicitado(s) o(s) respetivo(s) assento(s) de nascimento

- Licença de utilização/habitabilidade (dispensável se inscrita no registo predial) ou, se for caso disso, documento comprovativo de que a inscrição do prédio é anterior a 7 de agosto de 1951
- Certificado energético e da qualidade do ar interior (CE)
- Ficha Técnica de Habitação, nos casos de prédios edificados depois de 7 de agosto de 1951, mas cuja licença de utilização tenha sido emitida pela competente Câmara Municipal ou a esta requerida depois de 30 de março de 2004
- Comprovação, sempre que aplicável, do exercício dos vários direitos legais de preferência a serem exercidos nos termos da lei civil ou, no caso de entidades públicas, mediante inserção (anúncio) no sítio da Internet www.casapronta.mj.pt (com 10 dias úteis de antecedência para a data da formalização) Caso não se efectue o anúncio "on line", os titulares terão de obter certidões junto das entidades públicas que gozam desse direito (Ex: DGPC ou Municípios)
- Para os casos de prédios urbanos novos construídos nos lotes e seja a primeira transmissão (do todo ou fracção), certidão passada pela Câmara Municipal comprovativa de que a recepção provisória das obras de urbanização se encontra asseguradas ou de que a caução prestada é suficiente para garantir a sua boa execução
- Indicação sobre a existência de intervenção de mediadora imobiliária relativa à transmissão do imóvel e, em caso afirmativo, a indicação da sua denominação social e número da respetiva licença
- Comprovativo da liquidação e pagamento do I.M.T. e do Imposto do Selo ou certidão que ateste a respetiva isenção/não submissão
- Apresentação, no acto de formalização, do documento que permita o cancelamento de ónus ou encargos existentes (ex.: hipoteca)

Outros documentos ou elementos que, pontualmente e em concreto, sejam necessários.

A não prestação de informações ou a não entrega dos documentos solicitados pelo mutuante bem como a prestação de informações falsas ou desactualizadas tem como efeito a não concessão de crédito.

#### 6. Quadros de reembolso

# A - Quadro de reembolso do empréstimo

Os produtos e serviços financeiros que escolheu associar ao seu empréstimo têm um efeito de redução do spread, conforme descrito na Secção "8. Obrigações adicionais".

O total a pagar (coluna 8) corresponde à soma dos juros a pagar (coluna 3), à amortização de capital (coluna 2), aos impostos (coluna 6) e, a outros custos (coluna 7). Os custos indicados na coluna «Outros custos» referem-se aos discriminados na secção "4. Taxa de juro e outros custos", como comissões e seguros, à excepção dos impostos. O capital em dívida (coluna 5) é o montante do empréstimo por reembolsar após cada prestação.

Número da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
0	0,00€	0,00€	0,00€	150.000,00€	926,60 €	915,00€	1.841,60€
1	366,29 €	105,50 €	471,79€	149.633,71 €	2,50€	86,78€	561,07 €
2	366,54 €	105,24 €	471,79€	149.267,17 €	0,10€	26,73€	498,62€
3	366,80€	104,98 €	471,79€	148.900,37 €	0,10€	26,68€	498,57 €
4	367,06€	104,73 €	471,79€	148.533,31 €	0,10€	26,64€	498,53€
5	367,32€	104,47 €	471,79€	148.165,99 €	0,10€	26,59€	498,48 €
6	367,58€	104,21 €	471,79€	147.798,42€	0,10€	26,55€	498,44€
7	367,83€	103,95 €	471,79€	147.430,58€	0,10€	26,50€	498,39 €
8	368,09€	103,69 €	471,79€	147.062,49 €	0,10€	26,46 €	498,35 €
9	368,35 €	103,43 €	471,79€	146.694,14 €	0,10€	26,41 €	498,30 €
10	368,61 €	103,17 €	471,79€	146.325,52 €	0,10€	26,36€	498,25 €
11	368,87 €	102,92€	471,79€	145.956,65 €	0,10€	26,32€	498,21 €
12	369,13 €	102,66 €	471,79€	145.587,52 €	0,10€	27,22€	499,11 €
Total Ano 1	4.412,48€	1.248,96 €	5.661,43 €	145.587,52 €	3,60 €	379,24 €	6.044,27 €
13	369,39€	102,40€	471,79€	145.218,13€	2,50€	87,17€	561,46€

Total Ana 2	4.440.07.6	1 211 57 6	F //1 42 C	141 127 // 6	2/06	204.00.6	( 040 03 6
Total Ano 2	4.449,86€	1.211,57 €	5.661,43 €	141.137,66 €	3,60 €	384,00 €	6.049,03 €
25	372,52€	99,27€	471,79€	140.765,14€	2,50€	87,70€	561,99€
Total Ano 3	4.487,56 €	1.173,87 €	5.661,43 €	136.650,10 €	3,60 €	390,23 €	6.055,26 €
37	375,68 €	96,11 €	471,79€	136.274,42€	2,50€	88,34 €	562,63€
Total Ano 4	4.525,59€	1.135,85 €	5.661,43 €	132.124,51 €	3,60 €	397,81 €	6.062,84 €
49	378,86 €	92,93€	471,79€	131.745,65€	2,50€	89,08 €	563,37€
Total Ano 5	4.563,93 €	1.097,50€	5.661,43 €	127.560,58 €	3,60€	406,89€	6.071,92€
61	382,07€	89,72€	471,79€	127.178,51 €	2,50€	90,24 €	564,53 €
Total Ano 6	4.602,60 €	1.058,83 €	5.661,43€	122.957,98 €	3,60 €	421,06 €	6.086,09€
73	385,31 €	86,48 €	471,79€	122.572,68€	2,50€	91,99€	566,28 €
Total Ano 7	4.641,60€	1.019,84 €	5.661,43 €	118.316,39 €	3,60€	441,43€	6.106,46 €
85	388,57€	83,22€	471,79€	117.927,82€	2,50€	93,56 €	567,85€
Total Ano 8	4.680,92€	980,51 €	5.661,43€	113.635,47 €	3,60€	459,83 €	6.124,86 €
9/	391,86 €	79,92€	471,79€	113.243,60€	2,50€	95,20€	569,49€
Total Ano 9	4.720,58€	940,85€	5.661,43€	108.914,88 €	3,60€	479,00€	6.144,03 €
109	395,18€	76,60€	471,79€	108.519,70€	2,50€	96,89€	571,18€
Total Ano 10	4.760,58€	900,85€	5.661,43€	104.154,31 €	3,60€	499,10€	6.164,13 €
121	398,53€	73,26€	471,79€	103.755,77€	2,50€	98,99€	573,28€
Total Ano 11	4.800,91 €	860,52€	5.661,43 €	99.353,39 €	3,60€	523,20€	6.188,23 €
133	401,91 €	69,88€	471,79€	98.951,48€	2,50€	100,71 €	575,00€
Total Ano 12	4.841,59€	819,84 €	5.661,43€	94.511,80 €	3,60€	543,11 €	6.208,14 €
145	405,31 €	66,47€	471,79€	94.106,49 €	2,50€	102,38€	576,67€
Total Ano 13	4.882,61€	778,82 €	5.661,43€	89.629,19€	3,60€	562,58€	6.227,61 €
157	408,75 €	63,04 €	471,79€	89.220,44 €	2,50€	104,33 €	578,62€
Total Ano 14	4.923,98 €	737,45 €	5.661,43 €	84.705,21 €	3,60€	584,99€	6.250,02 €
169	412,21 €	59,58 €	471,79€	84.293,00€	2,50€	106,26 €	580,55€
Total Ano 15	4.965,70 €	695,73 €	5.661,43€	79.739,51 €	3,60€	606,87€	6.271,90 €
181	415,70€	56,08 €	471,79€	79.323,80 €	2,50€	108,02€	582,31 €
Total Ano 16	5.007,77€	653,66 €	5.661,43€	74.731,73€	3,60€	626,62€	6.291,65 €
193	419,22€	52,56 €	471,79€	74.312,51 €	2,50€	109,64€	583,93 €
Total Ano 17	5.050,20€	611,23 €	5.661,43€	69.681,53€	3,60€	644,56 €	6.309,59 €
205	422,78€	49,01 €	471,79€	69.258,75 €	2,50€	111,10€	585,39 €
Total Ano 18	5.092,99€	568,44€	5.661,43€	64.588,54 €	3,60€	660,69€	6.325,72€
217	426,36 €	45,43€	471,79€	64.162,18€	2,50€	112,68€	586,97€
Total Ano 19	5.136,14€	525,29€	5.661,43 €	59.452,40 €	3,60€	677,61 €	6.342,64 €
229	429,97€	41,81 €	471,79€	59.022,42€	2,50€	113,96 €	588,25€
Total Ano 20	5.179,66€	481,77€	5.661,43 €	54.272,73€	3,60€	690,19€	6.355,22€
241	433,61 €	38,17€	471,79€	53.839,12€	2,50€	114,54€	588,83€
Total Ano 21	5.223,55€	437,89€	5.661,43 €	49.049,19 €	3,60€	694,91€	6.359,94 €
253	437,29€	34,50€	471,79€	48.611,90€	2,50€	114,94€	589,23€
Total Ano 22	5.267,80 €	393,63€	5.661,43€	43.781,38€	3,60 €	696,79€	6.361,82 €
265	440,99€	30,79€	471,79€	43.340,39€	2,50€	114,93€	589,22€
Total Ano 23	5.312,44 €	349,00€	5.661,43€	38.468,95€	3,60€	692,68€	6.357,71 €
	·						·
277	444,73 €	27,06€	471,79€	38.024,22€	2,50€	113,93 €	588,22 €
Total Ano 24	5.357,45 €	303,99 €	5.661,43 €	33.111,50 €	3,60€	676,45€	6.341,48 €

Total Global	150.000,00€	19.842,99€	169.842,99€	0,00€	1.051,85€	16.968,42€	187.863,26 €
Último Ano	5.635,64 €	25,80 €	5.661,43€	0,00€	20,85 €	308,22 €	5.990,50€
Última Prestação	471,46€	0,33€	471,79€	0,00€	17,35€	84,24 €	573,38€
349	467,82€	3,96 €	471,79€	5.167,81 €	2,50€	79,72€	554,01 €
Total Ano 29	5.588,29€	73,15 €	5.661,43 €	5.635,64€	3,60€	357,65€	6.022,68€
337	463,89€	7,89€	471,79€	10.760,03 €	2,50€	89,63€	563,92€
Total Ano 28	5.541,34€	120,10€	5.661,43 €	11.223,92 €	3,60€	461,13€	6.126,16 €
325	459,99€	11,79€	471,79€	16.305,27€	2,50€	97,76€	572,05€
Total Ano 27	5.494,78€	166,65€	5.661,43 €	16.765,26 €	3,60€	540,17€	6.205,20€
313	456,13€	15,66€	471,79€	21.803,91 €	2,50€	103,81 €	578,10€
Total Ano 26	5.448,62€	212,82 €	5.661,43 €	22.260,04 €	3,60€	600,63€	6.265,66€
301	452,30€	19,49€	471,79€	27.256,36 €	2,50€	108,39€	582,68€
Total Ano 25	5.402,84€	258,59€	5.661,43 €	27.708,66 €	3,60€	645,78 €	6.310,81 €
289	448,50€	23,29€	471,79€	32.663,00€	2,50€	111,75€	586,04€

Os montantes apresentados em itálico neste quadro de reembolso podem sofrer alterações sempre que o indexante for actualizado e /ou em caso de alteração da taxa em função da não verificação das condições estabelecidas nas vendas associadas facultativas previstas na secção "8. Obrigações adicionais".

# B – Quadro de reembolso com aumento da TAN considerando o valor mais elevado do indexante dos últimos 20 anos e sem o efeito financeiro das vendas associadas.

O presente quadro de reembolso reflecte o impacto sobre o quadro "A – Quadro de reembolso do empréstimo" do aumento da TAN considerando o valor mais elevado do indexante dos últimos 20 anos, correspondente a 7,043% e da não contratação e manutenção dos produtos e serviços que escolheu associar ao empréstimo.

O total a pagar (coluna 8) corresponde à soma dos juros a pagar (coluna 3), à amortização de capital (coluna 2), aos impostos (coluna 6) e, a outros custos (coluna 7). Os custos indicados na coluna «Outros custos» referem-se aos discriminados na secção "4. Taxa de juro e outros custos", como comissões e seguros, à excepção dos impostos. O capital em dívida (coluna 5) é o montante do empréstimo por reembolsar após cada prestação.

Número da prestação (1)	Amortização de capital (2)	Juros (3)	Prestação (4)	Capital em dívida (fim do período) (5)	Impostos (6)	Outros custos (7)	Total a pagar (8)
0	0,00€	0,00€	0,00€	150.000,00€	926,60€	915,00 €	1.841,60€
1	121,91 €	880,38 €	1.002,29€	149.878,09€	2,50€	86,78 €	1.091,57 €
2	122,63 €	879,66 €	1.002,29€	149.755,46 €	0,10€	26,76 €	1.029,15 €
3	123,35 €	878,94 €	1.002,29€	149.632,11 €	0,10€	26,74 €	1.029,13 €
4	124,07 €	878,22 €	1.002,29€	149.508,03 €	0,10€	26,73€	1.029,12 €
5	124,80 €	877,49 €	1.002,29€	149.383,23€	0,10€	26,71 €	1.029,10 €
6	125,53 €	876,76 €	1.002,29€	149.257,70€	0,10€	26,70 €	1.029,09 €
7	126,27 €	876,02 €	1.002,29€	149.131,43 €	0,10€	26,68 €	1.029,07 €
8	127,01 €	875,28 €	1.002,29€	149.004,41 €	0,10€	26,67 €	1.029,06 €
9	127,76€	874,53 €	1.002,29€	148.876,66€	0,10€	26,65 €	1.029,04 €
10	128,51 €	873,78 €	1.002,29€	148.748,15€	0,10€	26,64 €	1.029,03 €
11	129,26 €	873,03 €	1.002,29€	148.618,89€	0,10€	26,62 €	1.029,01 €
12	130,02 €	872,27 €	1.002,29€	148.488,87 €	0,10€	27,57 €	1.029,96 €
Total Ano 1	1.511,13 €	10.516,34 €	12.027,47 €	148.488,87 €	3,60 €	381,25 €	12.412,32 €
13	130,78€	871,51€	1.002,29€	148.358,08€	2,50€	87,55€	1.092,34 €
Total Ano 2	1.621,07 €	10.406,41 €	12.027,47€	146.867,80 €	3,60 €	390,64 €	12.421,71 €
25	140,30€	861,99€	1.002,29€	146.727,50€	2,50€	88,49€	1.093,28€

Total Ano 3	1.739,00 €	10.288,48 €	12.027,47 €	145.128,80 €	3,60 €	401,90 €	12.432,97 €
37	150,50€	851,79€	1.002,29€	144.978,30€	2,50€	89,59€	1.094,38€
Total Ano 4	1.865,51 €	10.161,97 €	12.027,47 €	143.263,30 €	3,60 €	415,14 €	12.446,21 €
49	161,45€	840,84 €	1.002,29€	143.101,84€	2,50€	90,85€	1.095,64 €
Total Ano 5	2.001,22 €	10.026,25 €	12.027,47 €	141.262,08 €	3,60 €	430,51 €	12.461,58 €
61	173,20€	829,09€	1.002,29€	141.088,88€	2,50€	92,61 €	1.097,40 €
Total Ano 6	2.146,81 €	9.880,67€	12.027,47 €	139.115,27€	3,60 €	452,21 €	12.483,28€
73	185,80 €	816,49€	1.002,29€	138.929,47 €	2,50€	95,13€	1.099,92 €
Total Ano 7	2.302,98 €	9.724,49€	12.027,47 €	136.812,29€	3,60 €	481,94 €	12.513,01€
85	199,32€	802,97€	1.002,29€	136.612,97€	2,50€	97,53€	1.102,32€
Total Ano 8	2.470,52€	9.556,95€	12.027,47€	134.341,77€	3,60 €	510,61 €	12.541,68€
97	213,82€	788,47€	1.002,29€	134.127,95€	2,50€	100,12€	1.104,91 €
Total Ano 9	2.650,25 €	9.377,22€	12.027,47 €	131.691,52 €	3,60 €	541,45 €	12.572,52€
109	229,37€	772,92€	1.002,29€	131.462,15 €	2,50€	102,89€	1.107,68€
Total Ano 10	2.843,05 €	9.184,42 €	12.027,47 €	128.848,47 €	3,60 €	574,81 €	12.605,88 €
121	246,06€	756,23€	1.002,29€	128.602,41 €	2,50€	106,30 €	1.111,09€
Total Ano 11	3.049,88€	8.977,59€	12.027,47€	125.798,59 €	3,60 €	614,69€	12.645,76 €
133	263,96 €	738,33€	1.002,29€	125.534,64€	2,50€	109,38€	1.114,17€
Total Ano 12	3.271,75€	8.755,72€	12.027,47 €	122.526,84 €	3,60 €	650,95 €	12.682,02€
145	283,16€	719,13€	1.002,29€	122.243,68€	2,50€	112,53€	1.117,32€
Total Ano 13	3.509,77€	8.517,71 €	12.027,47€	119.017,07€	3,60€	688,36 €	12.719,43 €
157	303,76 €	698,53€	1.002,29€	118.713,32€	2,50€	116,19€	1.120,98€
Total Ano 14	3.765,10€	8.262,37€	12.027,47€	115.251,98 €	3,60 €	731,40 €	12.762,47€
169	325,86 €	676,43€	1.002,29€	114.926,12€	2,50€	120,00€	1.124,79€
Total Ano 15	4.039,00€	7.988,47€	12.027,47 €	111.212,97 €	3,60 €	775,76 €	12.806,83 €
181	349,56€	652,73€	1.002,29€	110.863,41 €	2,50€	123,76€	1.128,55€
Total Ano 16	4.332,83 €	7.694,64€	12.027,47€	106.880,14 €	3,60 €	819,23 €	12.850,30 €
193	374,99€	627,30€	1.002,29€	106.505,15 €	2,50€	127,49€	1.132,28€
Total Ano 17	4.648,04 €	7.379,43 €	12.027,47 €	102.232,10 €	3,60 €	862,12 €	12.893,19€
205	402,27€	600,02€	1.002,29€	101.829,82€	2,50€	131,16€	1.135,95€
Total Ano 18	4.986,18 €	7.041,29€	12.027,47 €	97.245,91 €	3,60 €	904,35 €	12.935,42 €
217	431,54 €	570,75€	1.002,29€	96.814,38€	2,50€	135,20€	1.139,99€
Total Ano 19	5.348,92 €	6.678,55€	12.027,47 €	91.897,00€	3,60 €	949,86 €	12.980,93 €
229	462,93 €	539,36 €	1.002,29€	91.434,07€	2,50€	138,96 €	1.143,75€
Total Ano 20	5.738,04€	6.289,43 €	12.027,47 €	86.158,95 €	3,60 €	990,77€	13.021,84 €
241	496,61 €	505,68€	1.002,29€	85.662,34 €	2,50€	141,80€	1.146,59€
Total Ano 21	6.155,48 €	5.871,99€	12.027,47 €	80.003,47€	3,60 €	1.021,03 €	13.052,10 €
253	532,74€	469,55€	1.002,29€	79.470,74€	2,50€	144,47€	1.149,26€
Total Ano 22	6.603,28€	5.424,19€	12.027,47 €	73.400,19€	3,60 €	1.047,92€	13.078,99 €
265	571,49€	430,80€	1.002,29€	72.828,70€	2,50€	146,57€	1.151,36€
Total Ano 23	7.083,66 €	4.943,81€	12.027,47 €	66.316,53€	3,60 €	1.065,91 €	13.096,98 €
277	613,07€	389,22€	1.002,29€	65.703,46 €	2,50€	147,08€	1.151,87€
Total Ano 24	7.598,99€	4.428,48€	12.027,47 €	58.717,54 €	3,60 €	1.063,35 €	13.094,42 €
289	657,67€	344,62€	1.002,29€	58.059,87€	2,50€	145,47€	1.150,26 €

Total Ano 25	8.151,80€	3.875,67€	12.027,47€	50.565,74€	3,60 €	1.034,32 €	13.065,39 €
301	705,51 €	296,78€	1.002,29€	49.860,23€	2,50€	141,59€	1.146,38€
Total Ano 26	8.744,84 €	3.282,64€	12.027,47€	41.820,90€	3,60 €	976,45€	13.007,52€
313	756,84 €	245,45€	1.002,29€	41.064,07€	2,50€	135,14€	1.139,93 €
Total Ano 27	9.381,01€	2.646,46€	12.027,47€	32.439,89€	3,60 €	885,52€	12.916,59€
325	811,89€	190,40€	1.002,29€	31.628,00€	2,50€	125,45 €	1.130,24 €
Total Ano 28	10.063,46 €	1.964,01€	12.027,47€	22.376,43€	3,60 €	752,33 €	12.783,40 €
337	870,96 €	131,33€	1.002,29€	21.505,47€	2,50€	110,97€	1.115,76€
Total Ano 29	10.795,57€	1.231,90€	12.027,47€	11.580,86 €	3,60 €	561,20€	12.592,27€
349	934,32€	67,97€	1.002,29€	10.646,54€	2,50€	91,92€	1.096,71 €
Última Prestação	996,37€	5,85€	1.002,22€	0,00€	17,35€	85,46€	1.105,03€
Último Ano	11.580,86 €	446,54 €	12.027,40 €	0,00€	20,85€	389,24 €	12.437,49 €
Total Global	150.000,00€	210.824,10€	360.824,10€	0,00€	1.051,85€	22.280,22€	384.156,17€

Os montantes apresentados em itálico neste quadro de reembolso podem sofrer alterações sempre que o indexante for actualizado e /ou em caso de alteração da taxa em função da não verificação das condições estabelecidas nas vendas associadas facultativas previstas na secção "8. Obrigações adicionais".